



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Rua Viriato de Medeiros, N.º 1250 — C. G.C.07.598.634/0001-37

LEI Nº 02/82

"CONFERRE O TÍTULO DE CIDADÃO MONO-
RÁRIO SOBRALENSE AO DOUTOR JOSÉ
EDIIMAR NORÕES COELHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E DECRETA E, O PRE-
FEITO MUNICIPAL DE SOBRAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Concede o Título de Cidadão Sobralense ao Ilmo.
Sr. Dr. JOSÉ EDIIMAR NORÕES COELHO, brasileiro, casado, advogado e
Profissional da Imprensa falada e escrita deste Estado, sediado na
cidade de Fortaleza, pelos relevantes serviços prestados e a pres-
tar ao Município de Sobral, através dos meios de comunicação. Art.
2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE., 07 de abril de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

JUN 82